

Estudo Técnico Preliminar 19/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23119.003516.2023-89

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”. (Art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

A Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, elucida os objetivos principais do ETP:

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

Destarte, o presente documento trata-se de estudo técnico preliminar realizado a fim de avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da **contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada e monitoramento em Sistema de Segurança Eletrônica CFTV Digital, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant**. O estudo apresenta a necessidade administrativa manifestada pelo Gabinete da Direção Geral e pelo Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Benjamin Constant (IBC), além de apontar a solução mais adequada para o problema levando em conta o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções do mercado.

Importa salientar que este estudo foi elaborado pelos seguintes membros da Equipe de Planejamento de Contratação Anual do IBC: a servidora Jessica Mauch Almeida Rossoni, nomeada pela Portaria IBC nº 350, de 3 de julho de 2023, na condição de representante do Departamento de Planejamento e Administração e a servidora Constança Martins Wanderley, nomeada pela Portaria IBC nº 299, de 1º de junho de 2023, na condição de coordenadora da referida equipe.

3. Descrição da necessidade

2.1. Necessidade: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada e monitoramento em Sistema de Segurança Eletrônica CFTV Digital, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant (IBC).

2.2. Justificativa da necessidade:

O Instituto Benjamin Constant (IBC) é uma Instituição Federal de Ensino, dedicada à Educação Especial de pessoas com deficiência visual, que oferta Educação Precoce, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas articulada e subsequente, além de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação lato sensu e stricto sensu na temática da deficiência visual. O Instituto destaca-se como Centro de Referência, a nível nacional, para questões da deficiência visual e promove: a ascensão intelectual, social e humana da pessoa com deficiência visual, mediante sua competência como órgão de pesquisa e educação, visando garantir o atendimento educacional e reabilitacional; a realização de estudos e pesquisas nos campos pedagógico, psicossocial, de saúde, e de inclusão das pessoas com deficiência visual; programas

de divulgação e intercâmbio de experiências, conhecimentos e inovações tecnológicas, na área da deficiência visual; o desenvolvimento pedagógico por meio de pesquisas, cursos e publicações na temática da deficiência visual; além de desenvolver, produzir e distribuir material especializado; desenvolver programas de reabilitação, pesquisas de mercado de trabalho e de promoção de encaminhamento profissional, visando possibilitar às pessoas com deficiência visual o pleno exercício da cidadania; e também atua de forma permanente junto à sociedade, através dos meios de comunicação de massa e de outros recursos, visando o resgate da imagem social das pessoas com deficiência visual.

O IBC está localizado numa área de 32.500m², sendo que a área construída é composta por um prédio principal, vários prédios anexos, quadra de futebol, ginásio esportivo e piscinas, os quais, ao fundo, fazem divisa com a Vila Benjamin Constant e o Morro da Babilônia. Com o intuito de preservar a sua autonomia e garantir o cumprimento da sua missão institucional, o IBC necessita de completa proteção e salvaguarda da Instituição, em toda a sua dimensão e espectro de atuação, contra qualquer tipo de ameaças que sejam resultantes de ação externa (furtos, assaltos, roubo) ou consequentes de iniciativas internas (desvio ou subtração de bens de quaisquer espécies), complementando-se com a adoção de primeiras providências em casos de sinistros (incêndio, desabamento, inundação etc.) e, quando necessário, a proteção à vida humana.

Por essa razão, surge a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada e monitoramento em Sistema de Segurança Eletrônica CFTV Digital, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, a fim de garantir a integridade física dos servidores, terceirizados, alunos, acompanhantes dos alunos, estagiários, médicos residentes, professores substitutos, reabilitandos, acompanhantes dos reabilitandos, voluntários, alunos da pós-graduação, pacientes, acompanhantes dos pacientes, fornecedores, visitantes, e daqueles que eventualmente precisem transitar pelas instalações deste órgão; a segurança do patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental); e garantir o controle de acesso de pessoas, veículos e de saída e entrada de material;

Cabe salientar que, o último contrato de vigilância patrimonial desarmada findou em 2017 e o contrato de locação, instalação e manutenção de Sistema de Segurança Eletrônica CFTV Digital findou em 2021, o que caracteriza atualmente um risco alto referente à segurança de bens e pessoas e ao próprio funcionamento das atividades finalísticas do IBC. De acordo com pesquisa institucional realizada em 2020 na Instituição, cujos resultados encontram-se anexados ao Plano Estratégico Institucional (PEI) 2020-2023 do IBC, 51,5% das pessoas que responderam à pesquisa consideram prioridade o investimento em segurança (câmeras, vigilantes, controle de acesso etc.).

Em relação à natureza do serviço demandado, ressalta-se que a contratação em tela trata-se de serviço de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra e possui amparo legal no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências e na IN-MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Os serviços demandados enquadram-se no disposto no Art. 17 da referida IN:

Art. 17. Os serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, que:

I - os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços;

II - a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e

III - a contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Isto posto, a contratação em tela representará garantia da segurança de bens e pessoas e um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas do IBC. Além do mais, a Instituição não possui em seu quadro funcional servidores com tais funções, características e atribuições para realização das tarefas supracitadas, logo, torna-se impreterível realizar o devido procedimento licitatório para o atendimento desta demanda sob o regime de execução indireta.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Planejamento e Administração	Cristina Costa de Moraes
Gabinete da Direção-Geral	Mauro Marcos Farias da Conceição

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos da contratação:

5.1.1. Para a prestação de serviço, a contratada deverá disponibilizar vigilantes devidamente capacitados por curso de formação, realizados em instituições registradas, habilitadas e reconhecidas pelos órgãos competentes, pertencentes ao quadro pessoal efetivo da empresa contratada, para o cumprimento das rotinas estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.1.2. Os empregados alocados deverão ser devidamente habilitados e rigorosamente selecionados, ficando a contratada, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante o IBC e terceiros, pelos atos e omissões por eles praticados no desempenho de suas funções.

5.1.3. Para a prestação dos serviços e objetivando assegurar a qualidade desejada pelo IBC, a contratada deverá disponibilizar profissionais que apresentem, no mínimo:

5.1.3.1. Vigilância Patrimonial Desarmada (Vigilância Orgânica):

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de vinte e um anos;
- c) ter instrução correspondente à quarta série do ensino fundamental;
- d) ter sido aprovado em curso de formação de vigilante (com renovação atualizada), realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;
- e) estar quite com as obrigações militares (profissionais de sexo masculino) e eleitorais;
- f) ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;
- g) não ter antecedentes criminais registrados;
- h) experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses.

5.1.3.2. Monitoramento em CFTV (Vigilância Eletrônica):

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de vinte e um anos;
- c) apresentar certificado de conclusão de ensino médio;
- d) ter sido aprovado em curso de formação de vigilante (com renovação atualizada), realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;
- e) estar quite com as obrigações militares (profissionais de sexo masculino) e eleitorais;
- f) ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;
- g) não ter antecedentes criminais registrados;
- h) experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses.

5.1.4. A contratada, além das demais exigências previstas no Termo de Referência e no edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Autorização de funcionamento para atuar no Rio de Janeiro ou revisão de funcionamento para empresas com mais de 1 ano, expedido pelo Ministério da Justiça, por intermédio de seu órgão competente, conforme estabelece a Lei n.º 7.102, de 20/06/1983, regulamentada pelo Decreto n.º 89.056, de 24/11/1983, e pela Portaria DG/DPF n.º 3.233/2012, de 10/12/2012, e alterações posteriores;
- b) Certificado de Segurança atualizado, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça, de acordo com a Portaria DG/DPF n.º 3.233, de 10/12/2012, e alterações;
- c) Autorização emitida pela Secretaria de Segurança Pública para o funcionamento da empresa no Rio de Janeiro.

5.1.5. Cumpre ressaltar que todas as condições, acima elencadas, resultaram de pesquisas realizadas na legislação que rege a matéria, em termos de referência de contratações de serviços de vigilância, bem como observadas as condições da atual contratação. Neste contexto, essas exigências se justificam no sentido de especificar minimamente as necessidades dos serviços e projetar um patamar aceitável à uma boa execução contratual.

5.1.6. Importante salientar, ainda, que a empresa a ser contratada, além da mão-de-obra capacitada para o desempenho das atividades de vigilância e segurança, deverá fornecer aos empregados uniformes e equipamentos e materiais necessários e adequados à execução dos serviços, que serão detalhados em itens específicos no Termo de Referência.

5.2 Natureza Continuada dos Serviços

5.2.1. Trata-se de serviço de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, pois visa o atendimento das necessidades do IBC de forma contínua e por mais de um exercício financeiro. A realização contínua dos serviços representa

garantia da segurança de bens e pessoas e um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas do IBC, cuja interrupção poderia comprometer o atendimento ao interesse público.

5.2.2. A contratação com dedicação exclusiva de mão de obra justifica-se pela necessidade de cobertura diária de 24h de vigilância, com turnos de 12h, com a finalidade de garantir a segurança patrimonial das instalações do IBC e a integridade física de todos que circulam nas dependências da Instituição.

5.3 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

5.3.1. A vigilância patrimonial é uma atividade meio da Administração, um serviço contínuo exercido por empresa especializada, devidamente autorizada, o qual busca garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio local. Assim, na presente contratação a empresa a ser contratada deverá observar as boas práticas sustentáveis previstas no Caderno de Logística - Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial do MP, em especial:

- a) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- b) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- c) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- d) disponibilizar os equipamentos de Proteção individual (EPI's) aos vigilantes para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- e) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- f) observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;
- g) utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição;
- h) eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão;
- i) destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
- j) cumprir as normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;
- k) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades;
- l) providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme argo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

5.3.2. Os serviços, também, deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

5.4 Duração inicial do contrato

5.4.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante termo aditivo, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Foram realizadas análises de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, a fim de identificar nestas contratações a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, a saber:

- a) Consulta junto ao Pregão Eletrônico nº 08/2020, Processo Administrativo nº 23000.032231/2019-04, do Ministério da Educação, cujo objeto foi "Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de vigilância patrimonial, armada e desarmada, monitoramento em CFTV, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do Ministério da Educação, em Brasília/DF." Verificou-se nos documentos do pregão os requisitos e metodologias aplicadas para a correta

prestação do respectivo serviço. Os documentos podem ser acessados através do link: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-regulacao-e-supervisao-da-educacao-superior-seres/33931-licitacoes-1081432346/administracao-direta-licitacoes-do-ano-de-2020/85541-pregao-eletronico-n-08-2020>.

b) Consulta junto ao Pregão Eletrônico nº 07-344/2023, Processo Administrativo nº 23312.000468.2023-81, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Bragança Paulista, cujo objeto foi "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de segurança patrimonial e vigilância armada e desarmada, em horários noturno e diurno, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à execução dos serviços, para o Câmpus Bragança Paulista do IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo." Verificou-se nos documentos do pregão os requisitos e metodologias aplicadas para a correta prestação do respectivo serviço. Os documentos podem ser acessados através do link: <https://bra.ifsp.edu.br/ultimas-noticias/4194-aviso-de-licitacao-contratacao-de-empresa-especializada-para-a-prestacao-de-servicos-continuados-de-seguranca-patrimonial-e-vigilancia-armada-e-desarmada-pregao-eletronico-n-07344-2023>

c) Consulta ao Pregão Eletrônico nº Nº 18/2022, Processo Administrativo nº 08500.003964/2022-02 da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal o Estado de São Paulo – SR/DPF/SP, cujo objeto foi "escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para prestação de serviços continuados com mão-de-obra exclusiva de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna na Sede da Superintendência de Polícia Federal no Estado de São Paulo e suas Unidades de apoio e descentralizadas." Verificou-se nos documentos do pregão os requisitos e metodologias aplicadas para a correta prestação do respectivo serviço. Os documentos podem ser acessados através do link: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2022/sao-paulo-pregao-eletronico/edital-e-anexos-1.zip/view>.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Em relação ao tipo de execução do serviço demandado, dentre as possíveis soluções analisadas pela equipe de planejamento da contratação, despontam duas opções para o atendimento da demanda: execução direta ou execução indireta. A opção de execução direta seria a execução do serviço pelo corpo técnico do próprio Instituto Benjamin Constant, no entanto, essa opção foi descartada uma vez que o IBC não possui em seu quadro funcional servidores com tais funções, características e atribuições para realização de tais serviços. Em relação à opção de execução indireta, a opção mais viável é a contratação via licitação, na modalidade pregão eletrônico, na sua forma eletrônica, uma vez que o objeto a ser contratado possuiu padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Uma vez definida a execução indireta, cabe especificar a solução como um todo, a qual abrange: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada e monitoramento em Sistema de Segurança Eletrônica CFTV Digital, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant (IBC). Essa solução visa garantir a segurança das instalações do IBC, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio público, além de assegurar a integridade física dos servidores, terceirizados, alunos, acompanhantes dos alunos, estagiários, médicos residentes, professores substitutos, reabilitandos, acompanhantes dos reabilitandos, voluntários, alunos da pós-graduação, pacientes, acompanhantes dos pacientes, fornecedores, visitantes, bem como das pessoas que eventualmente precisem transitar nas instalações do IBC.

7.2.1 Os serviços serão realizados através de 8 (oito) postos de trabalho, em regime de escala 12 x 36 horas (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso), conforme determina a legislação vigente. O turno diurno será das 7h às 19h e o turno noturno das 19h às 7h.

7.2.2 Os postos envolvidos na contratação são: seis postos de vigilância patrimonial desarmada, diurno e noturno; dois postos de monitoramento em CFTV, diurno e noturno.

7.2.3 Os serviços de vigilância patrimonial desarmada serão executados no Instituto Benjamin Constant, na Av. Pasteur, 368 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 22290-255, Brasil.

7.2.4 Os serviços de monitoramento em CFTV serão executados remotamente.

7.3 Aos profissionais alocados nos postos de vigilância patrimonial, compete:

- a) Proteger as instalações, o patrimônio e a integridade física dos servidores e usuários da Administração contra ação de terceiros;
- b) comunicar imediatamente ao IBC, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) manter afixado no Posto, em local visível, os números de telefones da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades;
- d) observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do supervisor da Contratante, bem como as que entender oportunas;
- e) permitir o ingresso, nas dependências internas, somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- f) fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações (estacionamentos do IBC, externo e interno) identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- g) Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações
- h) comunicar ao chefe da Divisão de Serviços Gerais/DPA todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio do IBC.
- i) Colaborar com as Polícias civil e militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da administração, facilitando a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- j) Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;
- k) Proibir o ingresso de vendedores, pedintes, angariadores de doativos, ambulantes e assemelhados às instalações sem que esses estejam devida e previamente autorizados pelo chefe da Divisão de Serviços Gerais/DPA;
- l) Proibir a aglomeração de pessoas junto aos Postos, comunicando o fato ao Supervisor da Contratada e ao chefe da Divisão de Serviços Gerais/DPA no caso de não colaboração;
- m) proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial, nos Postos e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- n) proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;
- o) executar a(s) ronda(s) diária(s), conforme orientação recebida da Contratante, verificando todas as dependências e instalações do IBC, adotando os cuidados e as providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- p) executar rondas nas áreas externas aos edifícios;
- q) assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;
- r) verificar, diariamente, portas e janelas, constatando se estão devidamente fechadas, bem como abrir e fechar os portões do IBC, no início e final do expediente;
- s) verificar, diariamente, nos locais a que tem acesso, se os aparelhos elétricos estão desligados, salvo aqueles para os quais haja instruções em contrário;
- t) registrar, diariamente, a permanência de pessoas nas reparações após o término do expediente normal;
- u) registrar em livro próprio as ocorrências do dia;
- v) verificar se estão iluminadas as áreas dos prédios pré-determinadas pela Contratante, e se as demais luzes estão apagadas, registrando nos Livros de Ocorrência os locais onde porventura forem deixadas luzes acesas;

w) efetuar vistoria no prédio quando da troca de turnos, acompanhado do seu substituto, comunicando-lhe quaisquer irregularidades ocorridas, as quais deverão ser anotadas em Livro de Ocorrência, antes de proceder à entrega das chaves que lhe tenham sido confiadas;

x) verificar, por ocasião de cada vistoria regular no prédio, a existência de objeto(s) abandonado(s) (pacotes, embrulhos, etc.) e, uma vez considerado(s) suspeito(s), adotar as providências preventivas de segurança recomendadas pela norma estabelecida para a espécie;

y) comunicar à Contratante, sempre que constatada, a existência de aglomeração, a permanência de pessoas suspeitas nas imediações do IBC, ações de depredação e/ou possibilidade de invasão dos prédios;

z) proceder à identificação e ao registro da entrada de qualquer servidor, terceirizado ou residente nas dependências do IBC fora do horário de expediente, verificando a existência de autorização para isso;

aa) proceder à ronda noturna, a pé, em toda a área perimetral deste contrato, com o objetivo de impedir incursões e danos materiais à propriedade, bem como às instalações da Contratante;

bb) não permitir, sob nenhuma hipótese ou alegação, a entrada de qualquer pessoa em traje incompatível com o ambiente de trabalho, cuja ocorrência deverá ser acionado o supervisor da Contratada, salvo quando ficar caracterizada situação de emergência com potencial risco de vida e reconhecida necessidade de pronto-atendimento/socorro médico, devendo, sempre que possível, consultar a fiscalização;

cc) não permitir, nas dependências do IBC e sob nenhuma hipótese, o acesso de animais, qualquer que seja a espécie, sem a autorização expressa do chefe da Divisão de Serviços Gerais/DPA, exceto cão-guia;

dd) não permitir a entrada de qualquer pessoa que apresente situação de embriaguez, suspeição de estar sob o efeito de droga, narcótico ou que apresente condição de visível instabilidade emocional, situação que deverá ser submetida à apreciação da Contratante para sua avaliação;

ee) não permitir a entrada de menor desacompanhado fora do horário de expediente sem que seja feita sua identificação e o contato com a pessoa com quem o menor deseja falar ou visitar, assegurando-se de que a pessoa contatada ou a ser visitada pelo menor por ele se responsabilize durante sua permanência nas dependências do IBC; no caso de encontrar crianças próximas a escadas ou em situações de risco, comunicar o fato imediatamente ao chefe da Divisão de Serviços Gerais/DPA para que o esse tome as providências necessárias;

ff) garantir ao (s) portador (es) de deficiência (s) física (s) de locomoção a preferência de trânsito e acesso aos elevadores, procurando ajudá-lo (s), quando for o caso, no embarque e desembarque de veículos;

gg) não permitir, nas dependências do IBC, a prática de vendas, divulgações, demonstrações ou outras similares alheias às atividades do IBC, salvo quando houver autorização expressa da Contratante;

hh) abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias às suas obrigações durante seu turno de trabalho;

ii) encaminhar ao conhecimento da Contratante, de forma imediata e em qualquer circunstância, a constatação de atitude suspeita observada nas dependências ou imediações do IBC.

jj) impedir a saída de volumes, patrimônio e/ou materiais pertencentes à Contratante, em todo e qualquer acesso das instalações, sem a devida autorização;

kk) não permitir a entrada de quaisquer materiais tóxicos, poluentes, corrosivos ou outros nocivos à saúde, sem antes levar a questão à apreciação da Contratante;

ll) Permitir a saída de qualquer bem material, de consumo ou vinculado ao patrimônio da Contratante, das suas dependências, somente mediante a apresentação de formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pela autoridade competente do IBC, devendo o fato ser registrado em Livro de Ocorrência;

mm) O (s) bem (ns) de propriedade particular, exceto aquele (s) de uso estritamente pessoal conduzido (s) pelo respectivo proprietário e comprovada posse, somente terá (ão) permissão de acesso às dependências do IBC após submetido(s) ao cadastro do mesmo e à verificação/avaliação pelo vigilante, condição essencial para que seja concedida, inclusive, a necessária autorização de saída;

nn) O (s) prestador (es) de serviço (s) que tiver (em) acesso às dependências do IBC, dessa forma, vier (em) a exibir o conteúdo de sua (s) maleta (s), mala (s), pasta (s), sacola (s), pacote (s) ou outro (s), o (s) qual (is) contenha (m) ferramentas e materiais de trabalho específicos, poderá (ão) ser dispensado (s) da autorização de saída desde que, submeta (m)-se à verificação do Supervisor da Contratada ou de vigilante por ele designado;

oo) Compete ao vigilante acompanhar o fechamento de volumes, embrulhos, pacotes, malotes ou outros que, por interesse ou necessidade da Contratante, venham a deixar suas dependências.

7.4 Aos profissionais alocados nos postos de monitoramento em CFTV, compete:

a) responsabilizar-se pelo bom uso dos equipamentos de CFTV, bem como pela guarda dos arquivos de imagem gerados durante seu turno, observando as características técnicas do equipamento e informando qualquer alteração no funcionamento do mesmo;

b) realizar rondas nas telas verificando as condições de segurança;

c) fazer relatórios das imagens quando solicitadas, inclusive com a seleção de vídeos em formato exportado do sistema de monitoramento;

d) realizar relatórios diversos conforme solicitação do IBC;

e) reportar erros do sistema;

f) reportar erros de hardware à fiscalização e à supervisão;

g) evitar ausência da sala de monitoramento;

h) registrar em livro próprio as ocorrências do dia;

i) informar, imediatamente, ao IBC sobre eventuais ocorrências que ameacem a segurança;

j) realizar monitoramentos remotos, observando a rotina das áreas, fatos relevantes, movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações das edificações do IBC monitoradas, adotando os procedimentos de segurança estabelecidos pela fiscalização, bem como aqueles entendidos como oportunos, visando salvaguardar a segurança do local;

k) realizar o monitoramento remoto visando identificar não conformidades no serviço de vigilância ostensiva, decorrentes de inadequações de posturas e atitudes dos seguranças em seus postos de trabalho;

l) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer anormalidade verificada nas instalações monitoradas para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

m) realizar procedimentos para gravação/arquivamento de imagens;

n) realizar procedimentos de apoio às investigações (busca, impressão e arquivamento de imagens selecionadas, e emissão de relatórios sintéticos de evidências);

o) registrar, diariamente, em livro próprio, as ocorrências das áreas monitoradas, bem como falhas e defeitos ocorridos no Sistema de CTFV;

p) realizar ajustes e correções no Sistema de CFTV, conforme orientação do IBC;

q) apoiar a operação de vigilância na execução dos serviços de segurança;

r) registrar em livro próprio todo e qualquer acesso de pessoas à sala do Monitoramento/CFTV;

s) projetar filmes do CFTV de interesse do IBC, quando solicitado;

t) controlar a qualidade da exibição dos filmes a serem projetados;

u) executar a reprodução de material gravado em DVD;

v) vistoriar previamente os equipamentos e sistemas de imagem;

w) realizar gravações em DVD, quando solicitado;

x) guardar sigilo das ocorrências inerentes ao desenvolvimento dos serviços, sendo passadas tão somente para as pessoas designadas pelo IBC;

y) executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho.

7.5 Em ocasiões de estado de greve:

a) não permitir o acesso de pessoa que se negue à identificação regulamentar, salvo por decisão e/ou autorização expressa da Contratante;

b) não permitir o uso de instrumentos, artefatos ou outros capazes de provocar poluição sonora e/ou visual dentro das dependências do IBC;

c) não permitir a afixação de panfletos, cartazes, recortes ou outros de divulgação escrita nos murais, paredes, pilastras, vidraças, janelas e etc., sem a prévia autorização da Contratante.

7.6 A programação dos serviços será feita periodicamente pela Administração e deverão ser cumpridos, pela Contratada, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral;

7.7 Os vigilantes terão 1 (uma) hora de intervalo para repouso ou alimentação conforme CLT ou disposições normativas da categoria, devendo ser efetuado o intervalo mediante revezamento. A Contratada, como opção, poderá adotar o pagamento da hora de intervalo conforme orientação em convenção coletiva.

7.8 A Contratada deverá fornecer aos profissionais alocados no contrato, os equipamentos de proteção individual (EPI) e acessórios que proteja a saúde e integridade física do trabalhador, uniformes e outros materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme descrito no Termo de Referência.

7.9 O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

7.9.1 Vigilante – CBO – nº 5173-30 - Vigiar dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A contratação será de 1 (um) único serviço: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada e monitoramento em Sistema de Segurança Eletrônica CFTV Digital, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant (IBC).

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 A estimativa da contratação é de R\$ 1.500.000,00. A pesquisa de preços oficial será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Benjamin Constant.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Embora o TCU oriente em suas deliberações à Administração que "*proceda ao parcelamento do objeto, sempre que a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes devendo as exigências quanto à habilitação dos mesmos ser proporcionais ao parcelamento*", verifica-se na contratação em questão que,

fragmentar o objeto em duas ou mais empresas pode comprometer a integridade da solução visto que pode ocorrer uma certa dificuldade futura para atribuição de responsabilidade por eventuais falhas na prestação do serviço, portanto, afasta-se o parcelamento do objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 A execução dos serviços está vinculada à prévia contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva de sistema de circuito fechado de televisão (CFTV), e instalação e manutenção corretiva e preventiva de catracas de controle de acesso, para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação em tela está contemplada no Plano Anual de Contratações do IBC - exercício 2024.

13. Resultados Pretendidos

13.1 Os resultados pretendidos são:

- a) Garantia da integridade física dos servidores, terceirizados, alunos, acompanhantes dos alunos, estagiários, médicos residentes, professores substitutos, reabilitandos, acompanhantes dos reabilitandos, voluntários, alunos da pós-graduação, pacientes, acompanhantes dos pacientes, fornecedores, visitantes, e daqueles que eventualmente precisem transitar pelas instalações deste órgão;
- b) Garantia da segurança do patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental);
- c) Controle de acesso de pessoas, veículos e de saída e entrada de material nas dependências do IBC.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. No caso específico desta contratação, não há necessidade de providências a serem adotadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não há previsão de impactos ambientais com a contratação objeto deste estudo.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciam que a contratação em tela é viável em termos técnicos, socioeconômicos e ambientais e economicamente viável. Isto posto, resta comprovada a viabilidade da contratação requerida, na forma proposta, pois o objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com o Art. 29 da Lei no 14.133/2021, além de ser fundamentalmente necessária para o IBC.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSICA MAUCH ALMEIDA ROSSONI

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação Anual



Assinou eletronicamente em 27/09/2023 às 11:05:04.

CONSTANCA MARTINS WANDERLEY

Coordenadora da Equipe de Planejamento e Contratação Anual

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar 19/2023

Assunto: Estudo Técnico Preliminar 19/2023
Assinado por: Jessica Rossoni
Tipo do Documento: OUTROS
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Jessica Mauch Almeida Rossoni, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/09/2023 11:08:26.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25269
Código de Autenticação: 5e80183d82

